ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA 10ª EMISSÃO E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DA 4ª EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PRAVALER CRÉDITO UNIVERSITÁRIO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 26.749.095/0001-34

No montante de

R$ 12.000.000,00

(doze milhões de reais)

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1255 para as cotas subordinadas mezanino A da 10ª emissão, concedido em 21 de julho de 2026 por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160

As Cotas subordinadas mezanino A da 10ª Emissão objeto da Oferta contam com classificação de risco "AAA", atribuída pela Standard & Poor's

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1256 para as cotas subordinadas mezanino B da 4ª emissão, concedido em 21 de julho de 2026 por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160

As Cotas subordinadas mezanino B da 4ª Emissão objeto da Oferta contam com classificação de risco "AA", atribuída pela Standard & Poor's

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), o **PRAVALER CRÉDITO UNIVERSITÁRIO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.749.095/0001-34 ("Fundo"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), o **PRAVALER S.A.**, sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 7.577, de 14 de janeiro de 2004, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, 21º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestor"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade integrante do sistema de distribuição de valores

mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2° andar, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, de até 6.000 (seis mil) cotas subordinadas mezanino A da 10ª emissão ("Cotas Subordinadas Mezanino A da 10ª Emissão") e de até 6.000 (seis mil) cotas subordinadas mezanino B da 4ª emissão ("Cotas Subordinadas Mezanino B da 4ª Emissão" e, em conjunto com as Cotas Subordinadas Mezanino A da 10ª Emissão, as "Cotas") de emissão da Classe Única de Cotas do Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe"), com valor nominal unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) ("Oferta").

Será admitida a distribuição parcial das Cotas Subordinadas Mezanino A da 10ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino B da 4ª Emissão ("Distribuição Parcial"), a critério do Coordenador Líder, sendo que a manutenção da Oferta, em relação às respectivas emissões, está condicionada à subscrição da quantidade mínima de **(i)** 1.000 (mil) Cotas Subordinadas Mezanino A da 10ª Emissão; e **(ii)** 1.000 (mil) Cotas Subordinadas Mezanino B da 4ª Emissão, perfazendo os montantes mínimos, na respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas, de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em Cotas Subordinadas Mezanino A da 10ª Emissão e de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em Cotas Subordinadas Mezanino B da 4ª Emissão. As Cotas Subordinadas Mezanino A da 10ª Emissão e as Cotas Subordinadas Mezanino B da 4ª Emissão que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o período de distribuição da Oferta serão canceladas.

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). As Cotas serão integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor.

O Coordenador Líder, o Gestor e a Administradora informam que, em 11 de junho de 2026, foi publicado o anúncio de início da oferta de cotas seniores da Classe Única, dando início à oferta pública de distribuição primária das Cotas Seniores da 14ª Série, oferta esta que permanece em curso na presente data. As características da oferta de Cotas Seniores da 14ª Série podem ser conferidas por meio do seguinte link: https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=1218528&cvm=true.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista[(1)]
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta. Publicação do Aviso ao Mercado e início do período de Oferta a mercado.	15/07/2026
2	Procedimento de *Bookbuilding*.	20/07/2026
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Publicação de Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Publicação deste Anúncio de Início da Oferta.	21/07/2026
4	Data estimada da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	22/07/2026
5	Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta[(2)].	Em até 180 (cento e oitenta) dias do Anúncio de Início.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

(2) A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Os Investidores Profissionais estarão autorizados a negociar suas Cotas entre Investidores Profissionais, mas deverão concordar em restringir qualquer negociação de suas Cotas entre investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, durante o período de 6 (seis) meses contados do

encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM, pelos meios abaixo:

- **Coordenador Líder**:

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, 04538-132, São Paulo - SP
Site: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste website, clicar em "FIDC Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios", depois clicar em "Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios" e selecionar o documento)

- **CVM**:

Site: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, na parte inferior da página principal, dentro da coluna "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Cotas de FIDC" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios", bem como certificar-se de que os campos "Período Criação Processo" e "Período Criação Registro" estão sem preenchimento, selecionar a presente Oferta e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS – ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO

DOS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELES VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 21 de julho de 2026.

COORDENADOR LÍDER

